



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARANTÃ DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDCA/MT

“Dispõe sobre deliberação Referente à criação da comissão interna para averiguação de existência de regulamento interno Conforme aprovado em reunião Dia 02/03/2022 ATA nº 03/2022.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Guarantã do Norte - MT, criado pela Lei nº 1296/2015, órgão deliberativo de todas as ações de atendimento à Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR à criação da comissão interna para averiguação de existência de regulamento interno e demais providencias, conforme reunião do dia 02/03/2022, ATA nº 03/2022. Comissão formada pelos seguintes representantes.

Vera Lúcia de Almeida Marçal (Representante da Casa Amizade);

Jaine Aparecida Damacena da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Art. Institucional);

Mayra de Oliveira Costa (Representante da Casa Amizade).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e será afixado em local de costume.

Guarantã do Norte/MT, 16 de março de 2022.

SILVANIA ARAUJO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente

Homologo a Resolução nº 27/2019 – CMDCA nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.069/90, de 13 de Setembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT

Izabel da Costa
Secretaria Municipal de
Assistência Social